

01-0332/1999

município de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

3936

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0332/1999 DE 1999

101 - 205.50,

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0332/1999 DE 03/08/99

Par. Edic.

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

EMENTA:

REVOGA A LEI N. 6.315, DE 7 DE JUNHO DE 1963 (DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO).

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 15:09:39

00000055749-86



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de	prec.
n.º	332	de	1999

São Paulo, 2 de JULHO de 1999
ADELINA CICONB
ATM

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

100 =
/99

Processo n.º 1997-0.010.885-6

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
em 21, 7, 99
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga a Lei n.º 6.315, de 7 de junho de 1963.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 18 e 18vº do processo n.º 1997-0.010.885-6 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMC/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data	rubricado(s) sob
o(s) sob n.º <u>2a 15</u> e fô.	rubricado sob
n.º <u>16 15 18 199</u> a 1	<u>92</u>

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

Folha n.º	02	de proc.
n.º	332	de 1999
Cab		

LIDO HOJE	
AS COMISSÕES DE 03 AGO 1999	
Constituinte	
Barbosa, M. M. de A. Almeida	
Alencar, L. E. de A. Almeida	
Barbosa, M. M. de A. Almeida	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI N.º

01 - FL
01-0332/1999

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Revoga a Lei n.º 6.315, de 7 de
junho de 1963.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os
seus termos, a Lei n.º 6.315, de 7 de junho de 1963, que

SEÇÃO DE REVISÃO	
★	03 AGO 1999 ★
- 10 -	

fita

Folha no	03	de proc.
no	332	de 1999
		

denominou "Rua Professor Benedito Ferreira da Costa ^{ADELINA CICONB}
antiga Rua 25, Código CADLOG 20.034-4, localizada no ^{Reg. 100.406}
Tucuruvi (Setor 70, Quadras 295 e 331). ^{ATM}

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LMC/fsc

Folha n°	001	da proc.
n°	332	de 1999
		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963, que denominou logradouro público, localizado no Tucuruvi, eis que não logrou produzir seus efeitos.

Ocorre que, segundo constatado pelo Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, o logradouro de Código CADLOG 20.034-4 foi denominado por dois atos distintos, a saber:

1 - Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963, que atribuiu ao logradouro em questão a denominação de "Rua Professor Ferreira da Costa".

2 - Decreto nº 6.609, de 25 de agosto de 1966, que atribuiu ao mesmo logradouro denominação de "Rua Maestro Zacarias Autuori".

Entretanto, embora a lei que se pretende revogar tenha sido a primeira norma a denominar o logradouro a que se refere esta propositura, o certo é que o nome constante do Sistema Unificado de Cadastro, da



Folha n.º	05	de proc.
n.º	332	de 1999
<i>Ad</i>		

Secretaria de Finanças e dos Guias e Mapas da Cidade de São Paulo, é aquele dado pelo Decreto nº 6.609/66, ou seja, ^{ADENÃO} ^{Reg. 100.406} ^{ATM} sua Maestro Zacarias Autuori, e pelo qual é conhecido pelos moradores, eis que emplacada desse modo.

Assim, passados mais de trinta anos, não se justifica fazer prevalecer as disposições da Lei nº 6.315/63. Ao contrário, atende aos interesses dos moradores da localidade a sua revogação, como ora se propõe, mantendo-se, conseqüentemente, a denominação dada pelo Decreto nº 6.609/66.

Desse modo, demonstrado o significativo interesse da mensagem que visa consolidar situação de fato devidamente configurada, aguardo o aval dessa Augusta Corte Legislativa.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.



LMC/fsc

TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

EXP.ADM. - CONSULTA CASE 42 MOD - 06H 05 SQL

Folha no 06 12/02/97
no 332 15.32.28055010 213-07 47
ADELINA GIGONE
Ass. Técnico Administrativo
SEHAB-22

DADOS DO LOGRADOURO

CODLOG - 20034-4 NOME ATUAL R. MAESTRO ZACARIAS AUTUORI

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ***				*** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***					
QUALIF	TIPO	NUMERO	ANO	OBS	QUALIF	TIPO	NUMERO	ANO	OBS
OFIC.NOME	L	0006315	63	H	OFIC.LEITO	D	0015635	79	
OFIC.NOME	D	0008609	66						
OFIC.NOME	D	0015635	79						

DENOMINACOES ANTERIORES

R VINTE E CINCO
 R PROF BENEDITO FERREIRA DA COSIA - Sei 6315/63
 R MAESTRO Z AUTUORI

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO	ASSUNTO	IDENTIFICACAO	DATA
PLANTA	REGULARIZACAO	03/2180/82	31/12/82
PROCESSO	REGULARIZACAO	37-045.878-82*34	22/11/82

MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

*** PLANTA/AU

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES

AR: ST 2 N

In: Setor 070 - ops 295 e 331

Tee: Setor 070 - ops 295 e 331

Cop: 02343-050

3445/1

GINETE MORMES CREMONESI
 Assessora - AT

40675

*** OS CAMPOS OBS = "CONS" ESTAO CONSOLIDADOS

PMSP
AAH17H01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
NUMEROS DOS IMOVEIS NA FACE DE QUADRA

Folha no 07 24/02/97
332 14.44.57
PAG 99
070 / 331

CODLOG: 200344 / R MAEST ZACARIAS AUTUORI
AR: ST Distr: TUC Distr.02: Distr.03:
() Num. Complemento S. Q. L. Nome do Proprietario
00071 APTD 1 07033100396 MARIONITA BRANDAO
00071 APTD 2 07033100401 BENTO GUILHERME DA SILVA
00071 APTD 3 07033100418 RAFAEL ROMEO
00071 APTD 4 07033100426 VICENTE ALVARES
00071 APTD 5 07033100434 EUCLIDES IGNACIO DE
00071 APTD 6 07033100442 JOAO B DA SILVA
00071 APTD 7 07033100450 HERBERT KURTILTON DE ZERRE DA MATA
00071 APTD 8 07033100469 IVETE DE OLIVEIRA DOARTE

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

05-010-213-97* 47

Aut. Técnico Administrativo
SEAB-22

DULO CHAVE PESQUISA
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

INSP
AAHL7M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
NUMEROS DOS IMOVEIS NA FACE DE QUADRA

24/02/97
Folha n.º 08 14:44:11
n.º 332 PAG 1 de 1
SQ: 070 / 295
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM
05*010 213-97*47
JUTON BEZERRA DA MATTA
Aux. Técnico Administrativo
SERAB-22

CODLOG: 200344 / R MAEST ZACARIAS AUTUORI
AR: ST Distr: TUC Distr.02: Distr.03:
() Num. Complemento S. Q. L. Nome do Proprietario
00048 APTD 1 07029501020 MANOEL BEZERRA DOS SANTOS
00048 APTD 2 07029501039 JOAO FERNANDES ROMEO
00048 APTD 3 07029501047 ADELINO RIBEIRO
00048 APTD 4 07029501055 NILSON DE ALMEIDA
00048 APTD 5 07029501063 MARIO MODESTO
00048 APTD 6 07029501071 ARMINDO BATISTA
00048 APTD 7 07029501081 JACOMO PAGOTE
00048 APTD 8 07029501098 GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
00076 AP 3 07029500962 MERCEDES IZIDORO DA SILVA E OUTRO
00076 APTD 1 07029500946 ODEMAR SOFIA
00076 APTD 2 07029500954 CELSO AMORAL KFOURI
00076 APTD 4 07029500970 JUSTINA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
00076 APTD 5 07029500989 ALDO DEL GRANDE
00076 APTD 6 07029500997 DOMINGOS RODRIGUES
00076 APTD 7 07029501004 NELSON DA SILVA

MODULO CHAVE PESQUISA
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG

INSP
AAHL7M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
NUMEROS DOS IMOVEIS NA FACE DE QUADRA

24/02/97
14:44:36
PAG 2
SQ: 070 / 295

CODLOG: 200344 / R MAEST ZACARIAS AUTUORI
AR: ST Distr: TUC Distr.02: Distr.03:
() Num. Complemento S. Q. L. Nome do Proprietario
00076 APTD 8 07029501012 JOSE MARIA CHAGAS

MODULO CHAVE PESQUISA
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

11/15/83 - 11/61 11

TOR-70

deed. no 42

QUADRA-235

Rev. 55.71.5

Folha no 10 de 10
n.º 332 de 49 79 001
1971-01-01

SEHAB - CASE

ALTERAÇÃO

04/07/1981

1972 (13.372 m.5)

Rev. 1974 (2574)

REV. 1981. 7. 25. 2/80
31.07.80.3

TR. 01. 11. 00. 7. 61. 20. 01.

151511

05-010 218-07* 47

1593

1569

1541

1501

1459

1429

102

101

100

99

98

97

96

95

94

93

92

91

90

RUA
R. PROF. ARTUR DE GONÇALVES
20

ATUAL R. DR. HENRIQUE MEYER

RUA "21"

087041

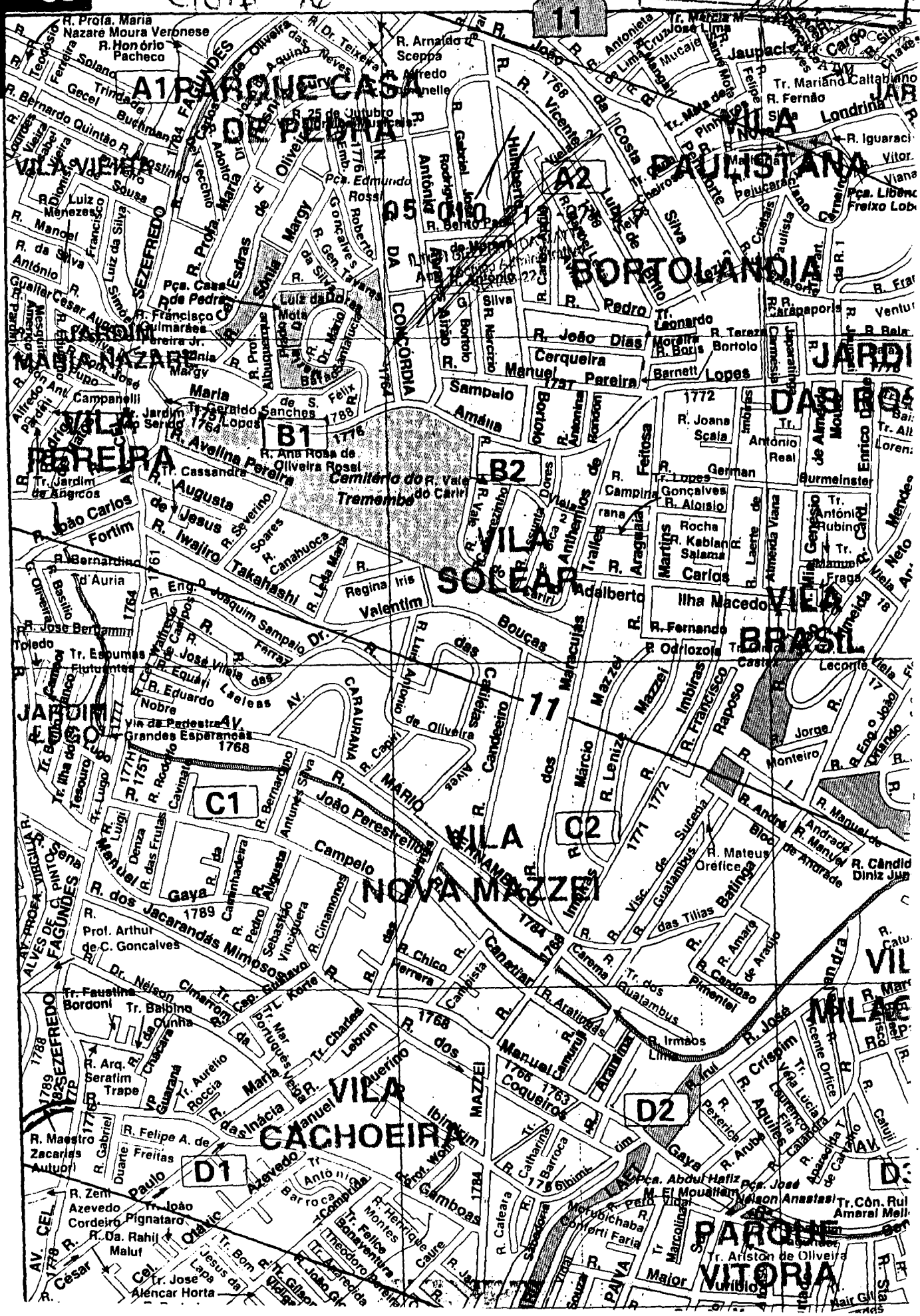
RUA

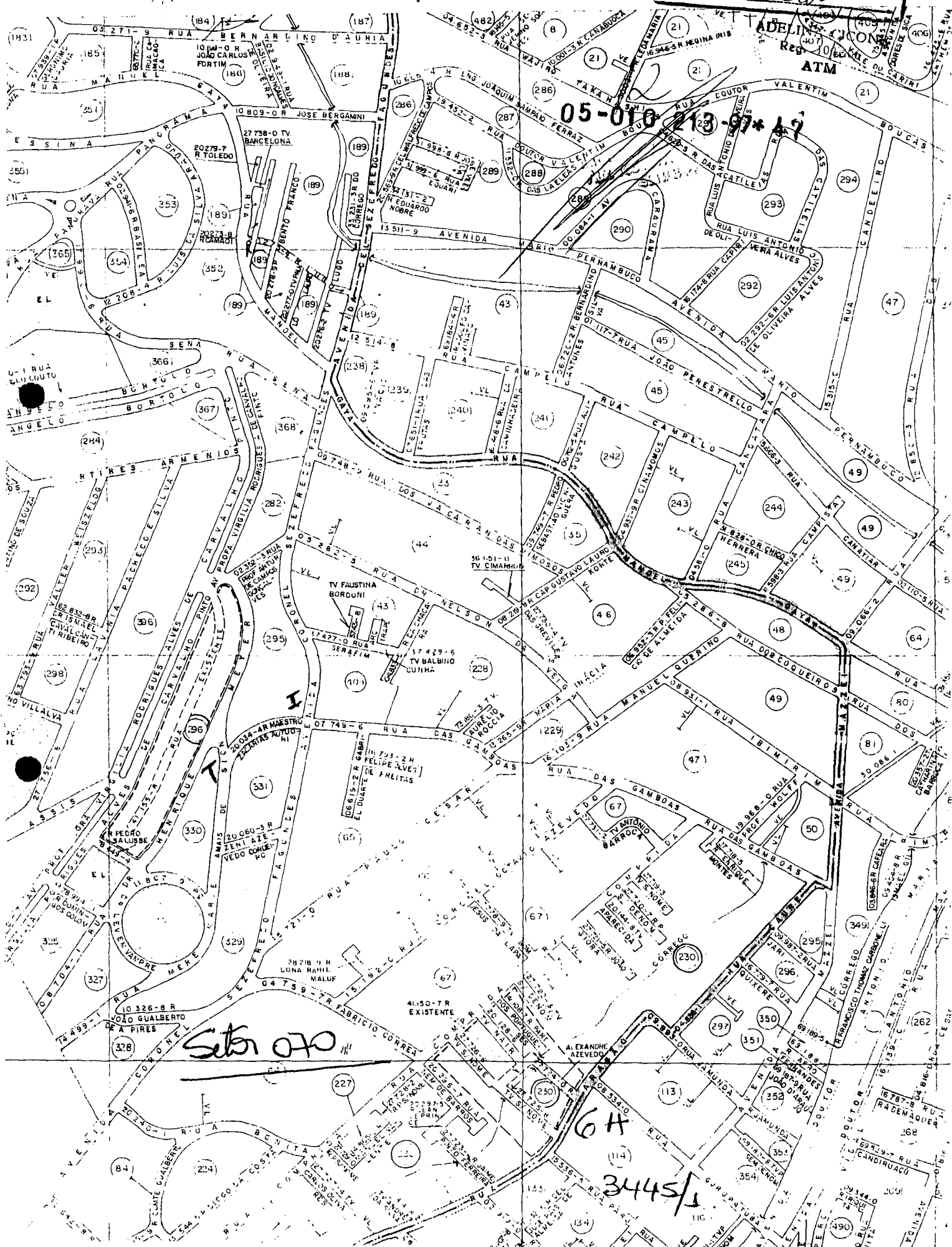
"24"

Documento de Uso Exclusivo d.
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprodução Proibida

TOF BENEDITO FERREIRA COSTA
MAESTRO ZACARIAS AUTODRI
100344

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL







Folha n.º 13 de proc.
n.º 332 de 19 99
Ad
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 18.

do processo n.º. 1977 0.010.005-6

em 13/11/97 (a) *M. R.*
MARIA DE LUIZES D. SILVA
Resp. P/Execução da SEHAB
SEHAB G

INTERESSADO: CASE-4.

ASSUNTO : Revogação da Lei 6315 de 07 de junho de 1963.

INFORMAÇÃO : 1057/SEHAB-6/97

SGM/APA

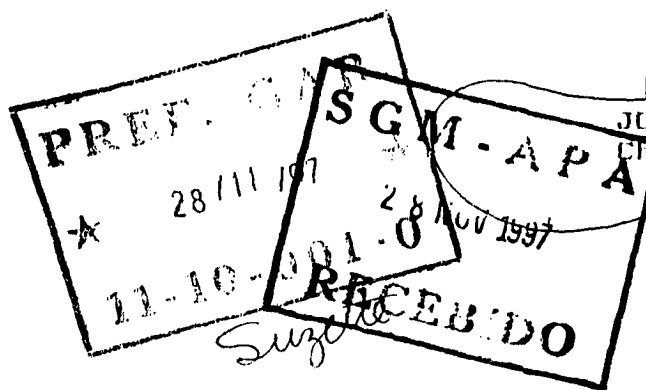
Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao pedido da inicial, encaminhamos o presente, solicitando submeter à alta deliberação do Senhor Prefeito, a minuta de projeto de lei elaborada pelo Departamento de Cadastro Setorial, inclusa sob fl. n.º. 14, dispondo sobre a revogação da Lei n.º. 6315 de 07 de junho de 1963, referente ao seguinte logradouro público, situado no Distrito do Tucuruvi:

- Rua Professor Benedito Ferreira da Costa; e
retificação de denominação constante da listagem
estabelecida pelo artigo 1º do Decreto n.º. 15.635 de 17 de
janeiro de 1979, para o logradouro acima citado com a
seguinte denominação:

- Rua Maestro Zacarias Autuori.

1 / 197



JURU
JURU ABUKATER NETO
Chefe de Gabinete
SEHAB G

*RAN/mjs**

LUZINETE
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

SGM/ATL

(STSPRO 60.11.20.030)

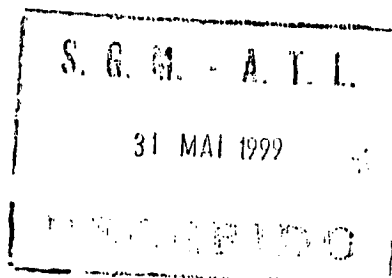
Senhora Assessora Chefe

Encaminhamos o presente, para as devidas providências.

São Paulo, 26/05/99

CARLOS EDUARDO SANTOS ARNONI
Chefe de Gabinete
SGM

Ren/ECF



Dra. Luzinete

Solicito estudar para elaboração de mensagem.

Em 31 de maio de 1999

CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe ATL

EC/.

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



Folha n.º 14
n.º 332 de proc.
de 19 99
Ad

104

LEI N.º 6.315, DE 7 DE JUNHO DE 1963.

"O DIA", DE 8 DE JUNHO DE 1963. Reg. 100.406
ATM

ADELINA CICONI

LEI N. 6.315, DE 7 DE JUNHO DE 1963

Denomina "PROFESSOR BENEDITO FERREIRA DA COSTA" a atual Rua "25", no 22.º subdistrito — Tucuruvi, e dá outras providências.

FRANCISCO PRESTES MAIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de maio de 1963, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rua Professor Benedito Ferreira da Costa" a atual Rua 25, que começa na Avenida Juqueri e termina na rua 24, localizada entre as Ruas 26 e 20, no 22.º subdistrito — Tucuruvi.

Artigo 2.º — As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: "Rua Prof. Benedito Ferreira da Costa".

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 1963, 410.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
FRANCISCO PRESTES MAIA

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
LUIZ DOMINGUES DE CASTRO

O Secretário das Finanças,
JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

O Secretário de Obras,
JOSÉ DE MELLO MALHEIRO

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, aos 7 de junho de 1963.

O Diretor
HEDAIR LABRE FRANCA

Assessora - ATL

ORIGEM DO PROJETO DE LEI N.º 97 / 62



245
Folha n.º 15 de proc.
n.º 332 de 1966
DECRETO Nº 6.609, DE 25 DE AGOSTO DE 1966.

"D.O.M.", DE 26 DE AGOSTO DE 1966.

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

DECRETO Nº 6.609, DE 25 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos.

JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 25, n.º XX, da Lei estadual, n.º 9.205, de 28 de dezembro de 1965.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros públicos abaixo relacionados, situados no 22.º subdistrito Tucuruvi, as seguintes denominações:

Rua MAESTRO ZACARIAS AUTUORI, a atual rua "25". Começa na Avenida Cel. Sezefredo Fagundes e termina na rua "24" situando-se entre as ruas "26" e Artur Campos Gonçalves.

Da placa deverão constar os seguintes dizeres: 1889 — 1961.

Rua ZENY AZEVEDO CORDEIRO, a atual rua "26". Começa na Avenida Cel. Sezefredo Fagundes e termina na rua "24" situando-se entre as ruas "27" e "25".

Da placa deverão constar os seguintes dizeres: Benemérito — 1915 — 1966.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 1966, 413.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito
JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA

FERNANDO GUEDES DE MORAES
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

O Secretário das Finanças,
FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA
RIBEIRO.

O Secretário de Obras,
JOSÉ MEICHES

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, aos 25 de agosto de 1966.

O Diretor
ADRIANO THEODOSIO SERRA

Luizete Moraes Cremonesi
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 332 de 19 99 05 08 99 (a) Adelina

CA
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

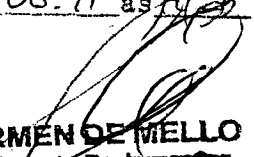
À Comissão de Constituição e Justiça

Em 05-08-99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

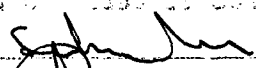
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06.08.97 às 14h35hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

TATTO

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

14



06.08.97

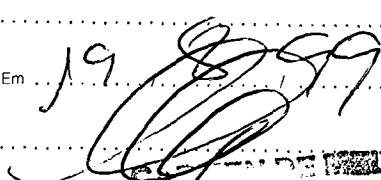
Assistente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17 e 18

Em 19.08.97

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 0332/99

12/08/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal Celso Pitta, que revoga a Lei 6.315, de 07 de junho de 1963. Esta lei denominou Rua Professor Benedito Ferreira da Costa a antiga Rua 25, Código 20.034-4, localizada no Tucuruvi (Setor 70, Quadras 295 e 331).

Em sua exposição de motivos, o Prefeito alega que a Lei 6.315, de 07 de junho de 1963, denominou o logradouro em questão Rua Professor Ferreira da Costa; depois, o Decreto nº 6.609, de 25 de agosto de 1966, denominou o mesmo logradouro de Rua Maestro Zacarias Autuori. No entanto, embora a lei tenha sido feita antes que o Decreto, o nome do Decreto é o que consta no Sistema Unificado de Cadastro, Secretaria de Finanças e dos Guias e Mapas da Cidade.

Não obstante a argumentação do Sr. Prefeito, do ponto de vista jurídico, o projeto não reúne condições de prosperar.

Conforme a própria exposição do Sr. Prefeito, a Lei foi anterior ao Decreto.

A Decreto caracteriza-se por ser um ato emanado do Chefe do Poder Executivo.

O decreto só pode ser considerado ato administrativo propriamente dito quando tem efeito concreto. O decreto geral é ato normativo, semelhante, quanto ao conteúdo e quanto aos efeitos à lei.

*Quando comparado à lei, que é **ato normativo originário** (porque cria direito novo originário de órgão estatal dotado de competência própria derivada da Constituição), o decreto regulamentar é **ato normativo derivado** (porque não cria direito novo, mas apenas estabelece normas que permitam explicitar a forma de execução da lei.)- In Direito Administrativo, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Ed. Atlas S.A., 5ª edição, pg.192)*

Embora o Decreto possa constituir um ato normativo originário, não pode revogar uma lei, que só pode ser revogada por outra de mesma natureza ou hierarquicamente superior.

Assim, embora venha se utilizando a denominação dada pelo Decreto, e este tenha sido posterior, o mesmo não tem força para revogar a lei. Assim, oficialmente, a denominação em vigor é a dada pela lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
N.º 322 de 19 99
funcionário
MELLO
amentar

Se fosse possível a revogação da lei dessa forma, estar-se-ia se consubstanciando, no caso, uma alteração de denominação.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII, atribui à Câmara competência para "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

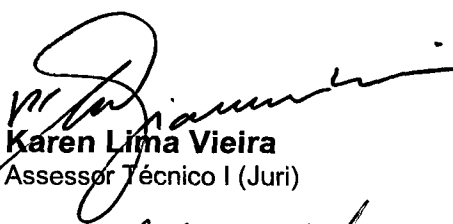
A Lei que disciplina a matéria é a Lei 8776, de 6 de setembro de 1978, com a redação dada pela Lei 12.339, de 22 de maio de 1997.

Essa Lei, no entanto, veda a alteração de denominação, excetuando três situações: quando forem homônimas, quando apresentarem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação, ou, por fim, quando a denominação possa expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

No caso, nenhuma dessas hipóteses é apontada na justificativa.

Assim, o projeto não reúne condições jurídicas de prosperar, porque um decreto não pode revogar uma lei, sendo que a denominação em vigor é a dada pela Lei, não podendo esta ser mudada em face do disposto na Carta Local.

Face ao exposto, o projeto não encontra respaldo no artigo 13, inciso XVII, sendo, portanto, ilegal.

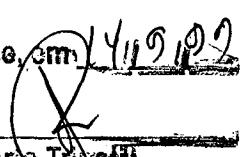

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I (Juri)

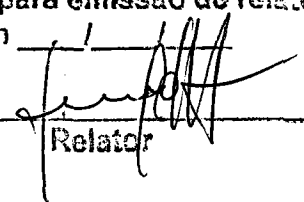

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST-2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em _____

Encaminhe-se, em 46922


Roberto Travençolo
Presidente da Câmara

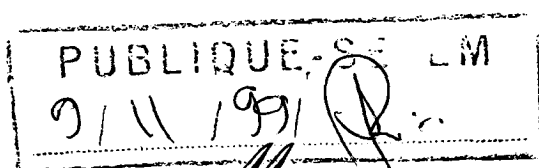

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE LA

SEGRE (jornado nest. d. 105/11/89. 96

folha n. 19a 22 105/11/89. 96

MONICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Folha nº 19 de 1999
nº 332 de 99
Mônica R. de Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1529/1999

PARECER

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/99.**

Trata-se de projeto do Nobre Prefeito do Município de São Paulo Celso Pitta que revoga a Lei nº 6.315 de 07 de junho de 1963. Esta Lei denominou "Rua Professor Benedito Ferreira da Costa" a antiga Rua 25, código CADLOG 20.034-4, localizada no Tucuruvi (Setor 70, Quadras 295 e 331).

O logradouro em questão foi denominado por dois atos distintos, a Lei 6315/63 que atribui a denominação "Rua Professor Ferreira da Costa" e o Decreto 6.609/66 que atribui a denominação "Rua Maestro Zacarias Autuori".

Ocorre que o nome constante do Sistema Unificado de Cadastro da Secretaria de Finanças e dos Guias e Mapas da Cidade de São Paulo é aquele dado pelo Decreto 6.609/66 e pelo qual é conhecido pelos moradores.

Deste modo, deve-se deixar claro que, passados mais de 30 anos, não se justifica fazer prevalecer as disposições da Lei 6.315/63, atendendo assim os interesses dos moradores a sua revogação, como ora se propõe.

Ante o exposto, somos pela
LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

17 - RELCOM
17-0853/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do proc.
nº 232 de 99
Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

VOTO VENCIDO DO RELATOR ARSELINO TATTO E VOTO CONTRÁRIO DO
VEREADOR ITALO CARDOSO.

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0332/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal Celso Pitta, que revoga a Lei 6.315, de 07 de junho de 1963. Esta lei denominou Rua Professor Benedito Ferreira da Costa a antiga Rua 25, Código 20.034-4, localizada no Tucuruvi (Setor 70, Quadras 295 e 331).

Em sua exposição de motivos, o Prefeito alega que a Lei 6.315, de 07 de junho de 1963, denominou o logradouro em questão Rua Professor Ferreira da Costa; depois, o Decreto nº 6.609, de 25 de agosto de 1966, denominou o mesmo logradouro de Rua Maestro Zacarias Autuori. No entanto, embora a lei tenha sido feita antes que o Decreto, o nome do Decreto é o que consta no Sistema Unificado de Cadastro, Secretaria de Finanças e dos Guias e Mapas da Cidade.

Não obstante a argumentação do Sr. Prefeito, do ponto de vista jurídico, o projeto não reúne condições de prosperar.

Conforme a própria exposição do Sr. Prefeito, a Lei foi anterior ao Decreto.

A Decreto caracteriza-se por ser um ato emanado do Chefe do Poder Executivo.

O decreto só pode ser considerado ato administrativo propriamente dito quando tem efeito concreto. O decreto geral é ato normativo, semelhante, quanto ao conteúdo e quanto aos efeitos à lei.

*Quando comparado à lei, que é **ato normativo originário** (porque cria direito novo originário de órgão estatal dotado de competência própria derivada da Constituição), o decreto regularmentar é **ato normativo derivado** (porque não cria direito novo, mas apenas estabelece normas que permitam explicitar a forma de execução da lei.)- in Direito Administrativo, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Ed. Atlas S.A., 5ª edição, pg.192)*

Embora o Decreto possa constituir um ato normativo originário, não pode revogar uma lei, que só pode ser revogada por outra de mesma natureza ou hierarquicamente superior.

Assim, embora venha se utilizando a denominação dada pelo Decreto, e este tenha sido posterior, o mesmo não tem força para revogar a lei. Assim, oficialmente, a denominação em vigor é a dada pela lei.

Se fosse possível a revogação da lei dessa forma, estar-se-ia se consubstanciando, no caso, uma alteração de denominação.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII, atribui à Câmara competência para "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 11, 11 / 19 99
 página 45 colunas
 Conferido:

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 18/11/99

[Assinatura]
 CARME
 Assistente Par.

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 18.11.99 as 18.20 h.

[Assinatura]
 Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR TONINHO PAIVA
 PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

24 / 11 / 99
[Assinatura]
 PRESIDENTE

DE QUE _____, juntado _____, neste dia
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha _____ n.º 22 - 1 -
 Em 17/02/2000

[Assinatura]
 Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0159/2000

Folha nº 22	do
Processo 332/99	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10851	

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/99

O Projeto de Lei nº 332/99, de autoria do Executivo, tem como objetivo revogar a Lei nº 6.315, de 07 de junho de 1963, que denominou "Rua Professor Benedito Ferreira da Costa a antiga Rua 25, CDLOG 20.034-4, localizada no Tucuruvi (Setor 70, Quadras 295 e 331).

A Exposição de Motivos, que acompanha o projeto, esclarece que a lei não logrou produzir seus efeitos. Além da lei já mencionada, o logradouro em questão também foi denominado pelo Decreto 6.609, de 25 de agosto de 1966, com o nome de "Rua Maestro Zacarias Autuori", nome este que consta do Sistema Unificado de Cadastro, da Secretaria das Finanças e dos Guias e Mapas da Cidade.

Desta forma, apesar da lei ter precedido o decreto, foi este último que surtiu efeito. Há mais de trinta anos, a rua foi emplacada como Rua Maestro Zacarias Autuori e assim é conhecida pelos moradores; não se justificaria, agora, fazer prevalecer as disposições da Lei 6.315/63.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, em 09/11/99.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, considerou-a conveniente e dotada de interesse público, portanto, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei 322/99.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/02/2000

Vereador Aurelio Nomura
Presidente

Vereadora Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17-3015/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 02 / 2000
página 78 coluna 42
Conferido Maria Tereza

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21 / 02 / 2000

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.02.00 as 11:00 h.

Ami

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Amélia Mayumi Iguchi
25 / 02 / 00
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23

Em 19 / 04 / 00

M.T.S.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0304/2000

Folha nº 23	do
Processo 332/99	
Maria Tereza da Silva Bord	
Reg. 10051	

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/99.

Tendo a autoria do Executivo (Prefeito Celso Pitta), a presente propositura objetiva regularizar um problema de denominação de logradouro existente no Tucuruvi (Setor 70, Quadras 295 e 331), que recebeu denominação através da Lei nº 6315/63 (Rua Prof. Benedito Ferreira da Costa) e também do Decreto 6609/66 (Rua Maestro Zacarias Autouri), tendo prevalecido para a população e para os órgãos públicos esta segunda denominação. Por essa razão, solicita o Executivo a revogação da citada Lei 6315/63, por inócua.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria e, por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de sanar uma situação que tem dado origem a muitas confusões e a sérios prejuízos para os habitantes do local, para os órgãos públicos, para as empresas prestadoras de serviços públicos e para as empresas comerciais.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à propositura do Executivo, sem demérito do Prof. Ferreira da Costa, que pode perfeitamente ser homenageado em outro dos inúmeros logradouros inominados desta megalópole.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6049/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 25 / 04 / 2000
 página 59 coluna 2ª
 conferido Maria Lúiza

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 25 / 04 / 00

M.T.S.
 MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
 Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 Em 25 / 04 / 00 às 17h 15.

A
 MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
 para relatar

Miguel Colaninno

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 25 de de 00

B
 Presidente

A ATM, A PEDIDO.
 30 / 05 / 00

M.P.
 Marta Pinheiro Pinto Ravera
 Secretária - RE 11.085

Em devolução:

A Com. de Finanças e Orçamento
 09 / 06 / 00

Breno
 BRENO GANDILMAN
 Assessor Tec. Leg. Chefe
 A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 332 de 19 99 12 06 00 (a)

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 12 / 06 / 00 às 14 h 30.

Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF 11.085

Redistribuído ao Nobre Vereador Milton Leite
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____

Elizir Araújo
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

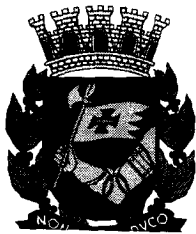
sob folha nº 25

Em 12/04/2001

Elaine Gonçalves Gavioli

(a) Assisnte Parlamentar

F-100-117



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	25	do
Processo	332/99	
Marta Pimentel P. Ravena		
Reg.	1085	

16 - PAR
16-0096/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/99

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963.

O referido diploma legal denominou Rua Professor Benedito Ferreira da Costa a antiga Rua 25, localizada no Tucuruvi. Entretanto, afirma o Executivo na exposição de motivos da propositura que o Decreto nº 6.609, de 25 de agosto de 1966, atribuiu ao mesmo logradouro denominação de Rua Maestro Zacarias Autuori. Assevera ainda o Executivo que o nome constante do Sistema Unificado de Cadastro, da Secretaria das Finanças e dos Guias e Mapas da Cidade de São Paulo, é aquele dado pelo decreto, e não pela lei. Assim, passados mais de 30 anos, não se justifica fazer prevalecer as disposições da lei; ao contrário, sua revogação atende aos interesses dos moradores da localidade.

Portanto, diante do exposto, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/10/2001.

Presidente -

Elvira Azeiteiro

Relator -

[Handwritten signatures of the Commission members]

17 - BELCOM
17-2017/2001

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 12/06/2001 / 10/2001

pagina 113 coluna 15

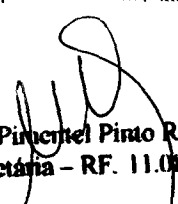
Conferido:  Elaine Gonçalves Gavioli

Assistente Parlamentar

Registro 100.465

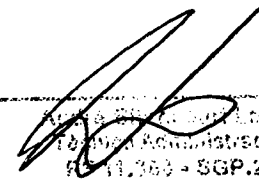
A A.T.M.

Em, 16/07/2001


Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)

26.26 e livro de informação
sob n° 60.09.12


Maria da Glória Lopes
Téc. Adm. Administrativo
RF. 11.360 - SGP.21

Folha nº 26	do Proc.
nº 01-332	de 1999
Sessão: 308-SE	
DATA: 02/05/2012	
FL: 77 DE 90	
André Stenhammar Lopes Técnico Administrativo	

Passemos ao item seguinte.

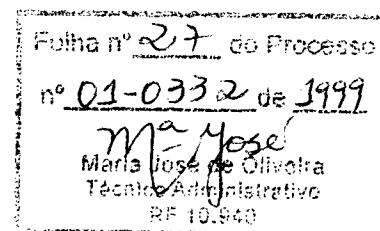
- "PL 332/1999, DO EXECUTIVO. Revoga a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963 (Denominação de Logradouros). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 332/99. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
rubricado(s) sob nº(s) 47 a — e folha de
informação sob nº 28. 27.06/2012

M^{te} Yesé
Marta José de Oliveira
RUB. 340

Passemos ao item seguinte.



- "PL 332/1999, DO EXECUTIVO. Revoga a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963 (Denominação de Logradouros). FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 332/1999. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓

do processo nº 01-0332 de 28 1999 27/06 /2012 (a) Ma. Yosi

Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

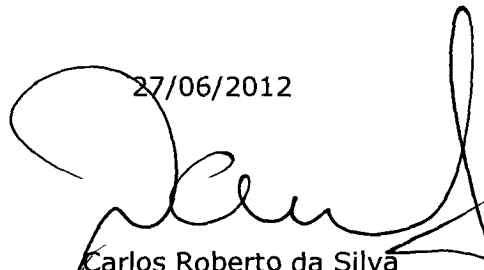
À SGP - 23

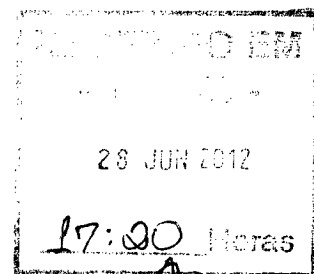
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 320ª Sessão Extraordinária, no dia 19 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

27/06/2012


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Creusa Leonilda Silva Zecarias
Técnico Administrativo
10-686

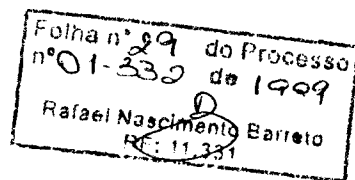
Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 29 a 31 e folha de
informação sob nº 32 22/06/12

Rafael Nascimento Barreto
RF 11.331



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 20 de junho de 2012.

SGP.23 nº 2291/12

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 19 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 332/99, de autoria do Executivo, que revoga a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

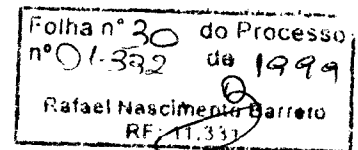
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/chll



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012

Cópia extraída de fls. 02/03 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 332/99)
(EXECUTIVO)

Revoga a Lei nº 6.315, de 7 de
junho de 1963.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de junho de 2012,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 6.315,
de 7 de junho de 1963, que denominou Rua Professor Benedito Ferreira da Costa
a antiga Rua 25, Código CADLOG 20.034-4, localizada no Tucuruvi (Setor 70 -
Quadras 295 e 331).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2012.

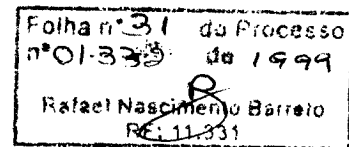
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/chll

Este documento foi assinado digitalmente em 20/6/2012 às 19:35.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

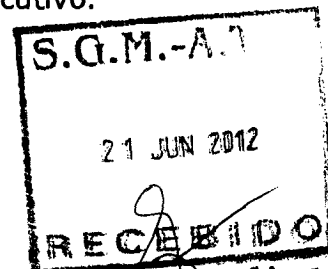


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 21 de junho de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2291/12, de 20 de junho de 2012, encaminhando ao Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 332/99, de autoria do Executivo.



Marlene Gimenes Giraldis Antonelli
RF: 548362.2.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓

do processo nº 01-332 de 1999, 28/06/2012 (a)


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 26/06/2012, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.579, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 28/06/2012.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n° 33 06.07.12
João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-332 de 1999 06/07/2012

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 33 fls.
Arquivado em 06/07/2012
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702